



**PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS
ESCOLA DE CIÊNCIAS SOCIAIS E DA SAÚDE (ECISS)
CURSO DE NURIÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA
EDITAL Nº 01/2024**

CAPÍTULOS

[1.DAS VAGAS](#) | [2.DO CRONOGRAMA](#) | [3.DAS INSCRIÇÕES](#) | [4.DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO](#) | [5.DAS PROVAS](#) | [6.DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO](#) | [7.DO RESULTADO](#) | [8.DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO DA MONITORIA](#) | [9.DA EMISSÃO DOS CERTIFICADOS DE MONITORES](#) | [10.DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR](#) | [11.DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR](#) | [12.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS](#)

A Escola de Ciências Sociais e da Saúde faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para Seleção de Monitores, para o segundo semestre de 2024, conforme a Política e Regulamento de Monitoria dos Cursos de Graduação da PUC GOIÁS – Caderno Gestão Universitária nº42 (Aprovado pela Resolução 01/20232023-CEPE, de 17/2/2023) e o presente Edital.

1. DAS VAGAS

O quadro de vagas do presente Edital é para o sistema de monitoria **Com Bolsas e Sem Bolsas de Estudos** conforme a ordem de classificação no Processo Seletivo e de acordo com o número de vagas disponibilizadas em cada disciplina.

1 QUADRO DE VAGAS – NUTRIÇÃO

| OR | DISCIPLINA | VAGAS | C.H. | BOLSA | TURNO |
|----|------------------------------------|-------|--------------------------|-------|-------|
| 01 | NUT 1014 – Composição de Alimentos | 02 | 8 horas | 00 | Mat |
| 02 | NUT 1017 – Técnica Dietética 1 | 02 | 8 horas (presenciais) | 01 | Mat |

| | | | | | |
|----|---|----|---------|----|-----|
| 03 | ENF1160 – Nutrição e Dietética e NUT 1020 – Dietética e Planejamento Alimentar | 02 | 8 horas | 01 | Mat |
| 04 | ENF 1260 – Avaliação Nutricional e NUT 1024 – Avaliação e Diagnóstico em Nutrição | 03 | 8 horas | 00 | Mat |
| 05 | ENF 1131 – Nutrição Clínica 1 | 01 | 8 horas | 00 | Mat |
| 06 | ENF 1132 – Nutrição Clínica 2 | 01 | 8 horas | 00 | Mat |
| 07 | ENF 1370 – Nutrição materna, da criança e do adolescente | 02 | 8 horas | 00 | Mat |

C.H. = Carga Horária Semanal

TOTAL DE VAGAS DESTE PROCESSO SELETIVO: 13

2. DO CRONOGRAMA:

| OR | RESPONSÁVEL | ATIVIDADE | DATA/HORA |
|----|-----------------------------|--|--|
| 01 | Professor/orientador | Requerimento de vagas | 17/06/2024 a 23/06/2024 |
| 02 | Coordenação de monitoria | Divulgação do Edital de Seleção | Até 28/06/2024 |
| 03 | Coordenação de monitoria | Período de Inscrições – FORMS | 28/06/2024 a 18/08/2024 |
| 04 | Coordenação de monitoria | Prova Escrita (classificatória e eliminatória). | 19/08/2024 Local e horário: TEAMS/Forms 14:00 às 15:30h |
| 05 | Professor orientador | Divulgar resultado da prova nos canais da sala TEAMS | até 22/08/2024 |
| 06 | Estudante | Prazo para Recurso | até 23/08/2024 |
| 07 | Professor orientador | Resultado do recurso nos canais da sala TEAMS | até 26/08/2024 |
| 08 | Monitores aprovados | Reunião de acolhimento com a Coordenação de Monitoria e | 29/08/2024 Local: sala de |

| | | | |
|-----------|----------------------|---|--|
| | | assinatura do Termo de Compromisso da Monitoria (TCM). | monitoria (ao lado da coordenação) Horário: 09:00 às 10:00h |
| 09 | Estudante | Entrega do Termo de Compromisso (TCM) na Secretaria da ECISS. | O último prazo para assinatura e entrega do TCM 31/08/2024 |
| 10 | ECISS | Registro dos Termos de Compromisso de Monitoria no SGA | Até 11/09/2024 |
| 11 | CAEME/PROGRAD | Envio da lista para pagamento dos monitores bolsistas à CAE | Até 16/09/2024 |
| 12 | Professor Orientador | Preenchimento da Avaliação do Monitor pelo SOL | 01 a 17/12/2024 |
| 13 | ECISS | Registro da avaliação do monitor no SGA | 09 a 20/12//2024 |

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As Inscrições do Processo Seletivo serão realizadas exclusivamente pelo link: <https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=Qp8xcwiJiUufjVWM9NXXdiRkA252R4BMkkHAFXIF4ZtUMEdCOEZIVzhHVUI2VUdLQVNBMINMQk1RNS4u> no período de **28/06/2024 a 18/08/2024**.

3.2 Caso o aluno não compareça no horário da prova escrita, ou prova prática, será eliminado do processo seletivo.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 Poderão pleitear uma vaga no presente Processo Seletivo de Monitoria, o aluno que:

- a) Estiver regularmente matriculado (a);
- b) Possuir aprovação na disciplina que irá exercer a Monitoria em 2024.2. O ingresso na monitoria em 2024.2 exigirá a comprovação de aprovação na disciplina pleiteada e possuir o coeficiente de rendimento escolar maior ou igual a 7,0;
- c) Ter disponibilidade de 08 horas semanais para exercício da Atividade de Monitoria;
- d) Realizar inscrição ao Processo Seletivo, conforme instruções deste Edital com preenchimento correto de todas as informações.

Parágrafo Único: O candidato poderá se inscrever em apenas uma disciplina.

5. DA SELEÇÃO

A seleção será realizada mediante realização de Prova escrita (etapa classificatória e eliminatória).

Os inscritos no referido processo seletivo, farão prova escrita no dia **19/08/2024**. A prova terá duração de **1h 30min**.

6. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Será eliminado da presente seleção, o candidato que:

- a) Realizar inscrição com preenchimento de informações inválidas e/ou incorretas;
- b) Não comparecer no dia e horário especificado para realização da prova;
- c) O Candidato que não demonstrar respeito com os colegas e/ou pessoas envolvidas na seleção;
- d) O Candidato que tentar usar de meios ilícitos, visando o êxito na Seleção;
- e) O candidato que obtiver nota inferior a 7,0 pontos.

6.2 Será considerado Aprovado, o candidato que:

- a) Obter nota superior a 7,0 pontos e por ordem de classificação até o número de vagas oferecidas em cada disciplina;

Parágrafo primeiro: Para candidatos com a mesma nota, será considerado aprovado aquele com melhor desempenho no Histórico Escolar na disciplina pretendida para a Monitoria;

Parágrafo segundo: Caso persista empate, será monitor aquele candidato que tiver maior média aritmética entre as notas obtidas em todas as disciplinas já cursadas.

Parágrafo terceiro: O aluno que obtiver maior nota na prova escrita será contemplado com a Bolsa de Monitoria conforme a disponibilidade na disciplina.

6.3 A Monitoria pode ser exercida com Bolsa de Estudos e sem Bolsa de Estudos.

6.4 As vagas de Monitoria sem direito à Bolsa de Estudos são ilimitadas e variam de acordo com a demanda apresentada pelos Professores Orientadores.

6.5 As vagas de Monitoria com Bolsa de Estudos são limitadas e distribuídas em horas entre os Cursos de Graduação.

6.6 O Monitor contemplado com Bolsa poderá usufruir da mesma no máximo por quatro (4) semestres.

6.7 A Bolsa Monitoria não é acumulável com os seguintes benefícios:

- I. BOLSA FUNDO EDUCACIONAL (BOLSA DRH);
- II. BOLSA INCENTIVO A CULTURA (BIC/CAC);
- III. BOLSA INICIAÇÃO CIENTÍFICA-BIC/VPG (BIC/PROPE)
- IV. BOLSA PROUNI 100%
- V. BOLSA PROUNI 50%
- VI. VESTIBULAR SOCIAL
- VII. BOLSA MÉRITO ACADÊMICO
- VIII. BOLSA ORTODOXA – REFUGIADOS
- IX. BOLSA RETORNO CAER
- X. DESCONTO FAMILIA
- XI. PODE PUC GOIAS

7. DO RESULTADO

O resultado deste processo seletivo será divulgado até o dia **22/08/2024** na sala de monitoria da plataforma TEAMS.

8. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO DA MONITORIA

O Termo de Compromisso da Monitoria deverá ser assinado e entregue após a reunião de acolhimento com a Coordenação de Monitoria. Os monitores deverão entregar o Termo de Compromisso assinado na Secretaria da Escola de Ciências Sociais e da Saúde, impreterivelmente até o dia **31/08/2024**. Este documento está disponível no Site da PUC: <http://sites.pucgoias.edu.br/ensino/caeme/portal-do-monitor>.

Os (as) candidatos (as) selecionados (as) serão monitores por no mínimo um (1) semestre e no máximo quatro (4) semestres, tendo seu desempenho avaliado pelo professor da disciplina através de relatório semestral que deve ser preenchido e assinado pelo (a) monitor (a) juntamente com o (a) professor (a) ao final de cada semestre.

Parágrafo Primeiro: O candidato aprovado que não entregar o Termo de Compromisso da Monitoria na Secretaria da ECISS, perderá sua vaga para o(a) primeiro(a)

classificado(a).

9. DA EMISSÃO DOS CERTIFICADOS DE MONITORES

Os certificados serão emitidos semestralmente pela CAEME e disponibilizados na página da CAEME. O monitor que não preencher o Relatório de Atividades Realizadas e Avaliação de Desempenho disponibilizado no SOL ao final de cada semestre não receberá o certificado.

10. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

10.1 São atribuições do monitor nas duas modalidades de monitoria:

- a) Conhecer e pautar-se, em suas ações, pelo Regulamento da Monitoria, bem como ter ciência de que a prática da diversidade de atividades contempladas pela monitoria deve ser orientada, acompanhada e avaliada pelo professor e ocorrer sempre sob a sua supervisão.
- b) Acompanhar o processo de ensino e aprendizagem desenvolvido por professor e alunos, tendo como referencial o plano de ensino da disciplina, mediante a participação nas diversificadas atividades relativas ao ensino, tanto no contexto da Instituição quanto em outros espaços educativos e mesmo via internet.
- c) Orientar os acadêmicos, individualmente ou em grupos, com vistas ao aprofundamento dos conteúdos em estudo, consoante a dinâmica curricular de cada curso.
- d) Informar – se sobre aspectos primordiais ao empreendimento da prática da Monitoria com Bolsa de Estudo e sem Bolsa de Estudo junto às Unidades Acadêmico – administrativa.
- e) Frequentar presencial ou remotamente com assiduidade as atividades de Monitoria, inclusive registrando essa frequência em formulário próprio elaborado pelo professor;
- f) Para as Monitorias realizadas em Laboratórios, atuar na **organização desses ambientes** após o desenvolvimento das atividades.
- g) Preencher, ao final de cada semestre de atividades, o **Relatório Semestral de Atividades Realizadas e Avaliação de Desempenho do Monitor**. O Relatório pode ser acessado pelo SOL.

h) Participar do Programa de Formação Continuada de Monitoria. Esta é atividade obrigatória para os monitores da PUC Goiás.

11. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR

11.1 São atribuições do professor:

- a) Definir horários comuns de trabalho com o monitor, a fim de garantir a prática conjunta do processo de ensino e aprendizagem.
- b) Orientar e acompanhar o monitor no desenvolvimento da diversidade de atividades contempladas pela Monitoria no ensino, pesquisa e extensão, a fim de que sua natureza seja pedagógica e educativa.
- c) Estimular a parceria no trabalho entre o monitor e demais alunos, no sentido de favorecer a qualificação do processo de ensino e aprendizagem.
- d) Preencher, junto com o monitor, o Relatório Semestral de Avaliação de Desempenho e Frequência na Atividade de Monitoria, o que deverá ser na Secretaria da Escola de Ciências Sociais e da Saúde ao final de cada semestre.

11.2 São atribuições do professor neste processo seletivo:

- a) Conhecer o presente Edital, para cumprimento de suas atribuições;
- b) Enviar o resultado da prova conforme prazo estipulado neste edital;
- c) Caso haja descumprimento do cronograma, pelo responsável da disciplina, este terá sua (s) vaga (s) de Monitoria suspensa (s).

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) O resultado da seleção terá validade de até 01 (um) semestre letivo, prorrogável em caráter excepcional por igual período, mediante aprovação da Direção da Escola de Ciências Sociais e da Saúde.
- b) O monitor exercerá suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a PUC GOIÁS, em regime de dedicação de 08 (oito) horas semanais.
- c) A carga horária despendida pelo monitor no exercício de suas tarefas será

computada como hora de atividade complementar de graduação, sobre a qual dispõe a Portaria MEC n.º 1886, de 30 de dezembro de 1.994, se validada mediante requerimento junto à secretaria do curso.

d) A ausência do monitor deverá ser sempre justificada e compensada em data e/ou horário alternativo, sob pena de ser considerada falta, com as consequências previstas neste edital e nas demais normas do Núcleo de Monitoria.

e) O monitor que descumprir injustificadamente, a carga horária mensal, que deixar de realizar outras atividades previstas neste edital e na regulamentação da atividade de monitor, que exerça o encargo com desinteresse ou negligência ou que se comporte de modo incompatível com o seu exercício, poderá, ser excluído da monitoria.

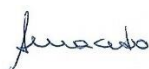
f) Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Direção da Escola de Ciências Sociais e da Saúde juntamente com a Coordenação de Apoio ao Estágio, Monitoria e Egressos (CAEME), Coordenação do Curso e Coordenação de Monitoria.

Goiânia, 28 de junho de 2024.



Profa. Thaisa Borges

Coordenadora do curso de Nutrição da Escola de Ciências Sociais e da Saúde



Profa. Alessandra Macedo Sara da Silva

Coordenadora de estágios e monitoria do curso de Nutrição da
Escola de Ciências Sociais e da Saúde